



PARECER ÚNICO Nº 0628235/2017 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 34773/2016/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia, de Instalação e Operação Concomitantes – LP+LI+LO	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

EMPREENDEDOR: Contek Engenharia S.A	CNPJ: 27.183.425/0001-30		
EMPREENDIMENTO: Contek Engenharia S.A	CNPJ: 27.183.425/0001-30		
MUNICÍPIO (S): Virgem da Lapa	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000 LAT/Y 16° 46' 20" LONG/X 42° 22' 46"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
NOME:			
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Araçuaí		
UPGRH: JQ2	SUB-BACIA: ***		
CÓDIGO: C-10-02-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Usinas de produção de concreto asfáltico	CLASSE 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Contek Engenharia S.A / Marcos Vinicios Cardoso		REGISTRO: CREA MG 36.221/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 16/2017		DATA: 31/05/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pablo Florian de Castro – Analista Ambiental	1375473-4	
Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	
Oswaldo Neves Machado Júnior Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364198-0	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor Regional de Controle Processual	1107056-2	

1. Introdução

A Contek Engenharia S.A protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 23/02/2017, por meio do qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0201823/2017 B. Em 18/04/2017, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 34773/2016/001/2017 ao qual se refere este Parecer Único.



O empreendimento em tela, classificado como classe III (Porte médio e Potencial Poluidor Médio) segundo a DN nº 74/04, visa a obtenção de licença ambiental para a atividade de Usina de produção de concreto asfáltico (C-10-02-2) para execução da obra de Melhoramento e Pavimentação do trecho Virgem da Lapa – Ijicatu, nas Rodovias MGC/367, MG/114 e LMG/677 e Reforço de Alargamento da Ponte sobre o Córrego Virgem da Lapa nas Rodovias MG/114 e LMG/677. A obra de melhoramento e pavimentação da rodovia está devidamente licenciada pela SUPRAM Jequitinhonha, conforme a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 05610/2016, de 30 de setembro de 2016, com validade de 04 (quatro) anos.

O empreendedor apresentou o Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA.

No dia 26 de maio de 2017 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação, tendo sido gerado Relatório de Vistoria nº 16/2017.

Assim, este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Usina de produção de concreto asfáltico, para execução da obra de Melhoramento e Pavimentação do trecho Virgem da Lapa – Ijicatu.

2. Caracterização do Empreendimento

A usina de concreto asfáltico será instalada na área do canteiro de obras, localizado na zona rural do Município de Virgem da Lapa, situado a aproximadamente 9,50 quilômetros da cidade, margem esquerda da LMG 677, sentido Ijicatu, na Fazenda Biquinha.

O canteiro de obras com toda a sua infraestrutura darão suporte ao funcionamento da unidade usina de concreto asfáltico. O canteiro de obras encontra-se na fase de implantação, sendo considerado não passível de licenciamento conforme Certidão nº 1329926/2016, possuindo as seguintes estruturas: almoxarifado; laboratório; oficina; ponto de abastecimento de combustível; pátio de estoque de areia, britas e pó de pedra; guarita. O escritório da empresa está situado no entorno do canteiro, onde ocupa a sede da Fazenda Biquinha.

A Usina a ser utilizada será da Marca CIBER-CIFALI-WIRTGEN, dimensionada com capacidade para produzir 55 toneladas por hora. O revestimento produzido na usina será do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Está prevista a produção de 51.307,200 toneladas de



concreto usinado para toda a obra. Os equipamentos lotados na usina são: uma usina de asfalto, um tanque de emulsão RR-1C, um tanque de CM-30, um tanque de CAP 50/70, um grupo gerador e uma pá carregadeira. Para o funcionamento da usina de concreto asfáltico, será utilizado um grupo gerador de 350 kva, acionado por motor a diesel.

Os procedimentos para operação da usina estão descritos no Relatório de Controle Ambiental. O fornecimento de todo produto asfáltico será pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG. A composição do asfalto será: asfalto 5%, brita-1 23%, brita-0 26%, pó de pedra 35%, areia 8%, filler 3%. Serão utilizados 2.841 toneladas de cimento asfáltico de Petróleo – CAP, 170 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C, 591 toneladas de asfalto diluído tipo Cura Média - CM-30 (CAP+ fração média, querosene).

Para operação do empreendimento serão necessários 31 funcionários de diversas áreas, que trabalharão no regime de 220 horas por mês. Para transporte do pessoal, a empresa utilizará um ônibus que cobrirá o trajeto de 9,5 km até a sede de Virgem da Lapa.

3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

3.1.1 Flora

Em consulta ao mapa do IBGE que trata da área de aplicação da Lei Federal 11.428/2006 verificou-se que a região onde o empreendimento está situado possui predominância de vegetação característica de tensão ecológica, podendo ocorrer vegetação do Bioma Mata Atlântica (floresta estacional decidual) e Bioma Cerrado (cerrado sentido restrito).

A área diretamente afetada pelo empreendimento está desprovida de vegetação, em meio a um plantio eucalipto, existente no local desde a década de 2000.

De acordo com o Zoneamento Ecológico de Minas Gerais o grau de conservação da flora para a área do empreendimento é considerada como “alta” e o grau de vulnerabilidade natural é “média”.

3.1.2 Fauna

Para o empreendimento em questão não foi realizado estudo específico para a fauna, os dados foram obtidos de fontes secundárias (CPRM/2005 e CEMIG/2009).

No grupo dos invertebrados destacam-se os aracnídeos com o escorpião-amarelo (“*Tityus serrulatus*”), a aranha caranguejeira (“*Lasiodora kluguei*”), a aranha armadeira



(“*Phoneutriabahiensis*”), o escorpião-listado (“*Tityusaff costtatus*”) e tarântula (“*Lycosa sp.*”), além de insetos, quilópodes e moluscos.

No grupo da hepertoifauna, são encontrados Rã-das-pedras (*Thoropamiliaris*), perereca-de-bromélia (“*Scinax*”). O *Tropidurus torquatus* conhecido popularmente por calango também são de ocorrência na região, além de *Bothrops Jararaca* (Jararaca), a cobra-verde (“*Philodryasolfersii*”), a Jararaca-cruzeira (“*Bothropsneuwiedi*”) e a Muçurana (“*Cleliaclelia*”).

No grupo da avifauna há uma grande presença de espécimes, podendo destacar registros como bico-de-veludo (*Schistochlamysruficapillus*), saíra-de-papo-preto (*Hemithraupisguira*), inhambu-xintã (*Crypturellustataupa*), o gavião-carijó (*Rupornismagnirostris*), falcão-de-coleira (*Falcofemoralis*), o surucuá-variado (*Trogonsurrucura*), o soldadinho (*Antilophiagaleata*), a Seriema (*Cariamacristata*), a gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*).

Para o grupo da mastofauna há registro de gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris*), cuícas (*Monodelphisspp*), rato-do-mato (*Cerradomys subflavus*), médios e grandes mamíferos como o mico-estrela (*Callithrix penicillata*), capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), paca (*Cuniculus paca*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), irara(Eira Barbara), jaguatirica(*Leopardus pardalis*), veado(*Mazamaspp*).

3.2. Meio Físico

O relevo do regional é predominantemente ondulado a montanhoso, com poucas áreas planas. A Usina de Concreto Asfáltico está localizada em uma área plana no Chapadão Virgem da Lapa.

A geologia regional é constituída do Grupo Macaúbas (Folha Araçuaí, Formações Salinas, Chapada Acauã e Nova Aurora). Especificamente, no terreno escolhido para o Canteiro de Obras o solo apresenta nos primeiros metros uma composição extremamente argilosa, de cor vermelha, passando para um material siltoso fino, que provavelmente chega até os 20 metros, possui cor rósea de tom bem forte, e evolui para uma camada de canga ferrífera, consolidada ou não, amplamente utilizada na manutenção das estradas. Na área do Canteiro de Obras local de implantação da Usina o sistema aquífero é o granular, que corresponde às áreas ocupadas pelas chapadas e compõe-se por sedimentos pouco consolidados que constituem as coberturas detriticas de composição arenoso-argilosa, eventualmente laterizadas.



A Fazenda Biquinha, onde funcionará a Usina de Asfalto, está localizada na chapada denominado de Virgem da Lapa, divisora de águas dos Rios Araçuaí e Jequitinhonha, cujas nascentes mais próximas formam o Córrego Fundo e Biquinha, afluentes da margem esquerda do Rio Araçuaí, que correm no sentido de norte para sul, tendo 8 quilômetros de extensão em média.

O Médio Jequitinhonha se caracteriza pelo clima semi-árido com uma estação seca mais ampla no inverno. A temperatura media anual é de 24,4°C. A umidade relativa média do ar varia de 62,3 a 77,5%. A precipitação média anual é de 70,1 mm, sendo que a máxima mensal registrada em novembro é de 166,6mm em média e a mínima mensal 3,0 mm em junho. Quanto à distribuição de chuvas, pode-se identificar a estação seca entre abril a setembro com maior decréscimo no mês de agosto, e a chuvosa entre novembro a janeiro.

3.3. Meio Socioeconômico

O empreendimento em questão está localizado no município de Virgem da Lapa. Virgem da Lapa é um município com população estimada em 13.619 habitantes. A população potencialmente ativa representa 50,47% do total para o município.

Índice de Desenvolvimento Humano - IDHM de Virgem da Lapa é 0,610, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui é Longevidade, com índice de 0,797, seguida de Renda, com 0,585, e de Educação, com índice de 0,488. Virgem da Lapa ocupa a 3902º entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

A renda per capita média de Virgem da Lapa cresceu 126,48% nas últimas duas décadas, passando de R\$134,83, em 1991, para R\$217,80, em 2000, e para R\$305,36, em 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 70,61%, em 1991, para 53,85%, em 2000, e para 34,31%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesse período pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,50, em 1991, para 0,60, em 2000, e para 0,49 em 2010. O índice aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda.

O total da riqueza produzida no município em 2014 foi de 93.454 mil reais. O valor adicionado bruto da Administração, saúde e educação pública e seguridade social a preços corrente totalizam



47,12% deste total, seguido dos Serviços com 31,92%, o setor da Agropecuária com 10,85%, Indústria correspondendo a 6,76% e Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos com 3,33%.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água que abastecerá o canteiro de obras será captada diretamente do Rio Araçuaí, no ponto de coordenadas geográficas Latitude 16°52"4"S e Longitude 42°21"42"W, regularizada através do cadastro Uso Insignificante, conforme consta na certidão de registro de uso da água, processo de cadastro nº 42457/2016, expedida em 24 de novembro de 2016, autorizando a captação de 0,5 litros por segundo durante 8 horas por dia. O armazenamento será feito em reservatório com capacidade para 5.000 litros, que distribuirá a água para as instalações.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação nativa, visto que o empreendimento se localiza em uma área antropizada.

6. Reserva Legal

A atividade em questão será desenvolvida na Fazenda Biquinha (área de terceiro), onde existe um contrato de aluguel firmado entre a Contek Engenharia e o senhor Rogério Timo (proprietário). A Fazenda Biquinha, Matrícula 15.098, possui uma área total de 26,6445 hectares, com área de reserva legal de 5,4067 hectares, conforme o Cadastro Ambiental Rural – CAR, apresentado. Ressalta-se que o empreendimento não está sujeito a constituição de reserva legal nos termos do art. 25, § 2º, inciso III, da Lei Estadual 20.922/2013.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impactos no meio biótico (fauna e flora)

A área utilizada para o canteiro de obras possui 2 hectares e encontra-se antropizada. O meio biótico já sofreu a maior parte dos impactos quando da abertura da estrada e pela supressão da vegetação nativa para implantação de atividade de reflorestamento desenvolvida em propriedades de médio e grande porte. Os impactos sobre o meio biótico tem pouca ou nenhuma influência regional.



Impactos no meio físico

Impacto: Poluição Atmosférica

Os principais efluentes atmosféricos gerados pelas operações do empreendimento serão poeiras fugitivas na área de estoque de material (brita, pó de pedra e areia), estacionamento de veículos e equipamentos, e aqueles gerados pela usina de concreto asfáltico, em geral hidrocarbonetos, cuja emissão deverá estar dentro das normas ambientais vigentes. Constitui-se em impacto de baixa difusão sem penetração significativa por situar-se no meio rural.

Medidas Mitigadoras: A aspersão periódica de água no pátio do canteiro reduzirá fortemente a emissão de poeira fugitiva e será suficiente para minimizar os seus efeitos. Cabe salientar que, na Usina de Concreto Asfáltico dimensionada para esta obra, as emissões serão mantidas ao mínimo absoluto, pois funciona toda em sistema fechado, e os particulados serão retidos no Separador Estático que captura os finos de maior granulometria (retidos na peneira 200) e o Filtro de Mangas responsável pela retenção dos finos de menor granulometria (passante na peneira 200). Como forma de controle os operários farão o uso de máscaras.

Impacto: Ruídos

Refere-se aos ruídos causados pelo funcionamento de equipamentos pesados, como carregadeira e tráfego de veículos.

Medida Mitigadora: O Canteiro de Obras, por situar-se no meio rural, não se constitui em fonte de ruídos que mereça destaque, pois são facilmente dispersos em ambiente aberto como é o presente caso, além de possuir cortina arbórea ao seu redor representado pela plantação de eucalipto. Os ruídos e vibrações gerados pelo funcionamento dos equipamentos, tráfego de veículos e funcionamento da usina de asfalto, pela própria natureza da operação não podem ser totalmente eliminados, mas podem ser mantidos dentro dos limites definidos pela norma ABNT-NBR 9653/86. Como forma de controle os operários irão utilizar protetor auricular.

Impacto: degradação do Solo

Refere-se à compactação do solo durante a operação pelo tráfego de veículos e máquinas.

Medida mitigadora: Programa de recuperação de área degradada

Impacto: Assoreamento dos cursos d'água



refere-se ao assoreamento dos vales a jusante da área do empreendimento, provocado pelo carreamento ocasional de sólidos pelas águas pluviais.

Medida mitigadora: Como forma de controle serão construídas bacias de contenção de sedimentos.

Impacto: qualidade das águas

Trata-se da geração de efluentes sanitários e oleosos.

Medidas Mitigadoras: Por se tratar de um empreendimento com 31 empregados, o sistema de tratamento de contenção de esgoto contempla a construção de fossa séptica. Deverá ser implantado caixa separadora de água e óleo na área da usina de asfalto, com caneleiras para drenar os efluentes para caixa SAO.

Impactos no meio socioeconômico

Quanto ao meio socioeconômico, os impactos serão positivos, uma vez que, a implantação da obra do Canteiro de Obra e Usina de Concreto Asfáltico gerará 31 empregos diretos, que contribuirá para o incremento do comércio local, gerando renda para o município. O fato de estar situado na zona rural não afetará diretamente a população da cidade de Virgem da Lapa.

Impacto Visual: refere-se ao impacto visual causado pela implantação do canteiro, que causará alterações com as edificações, sendo um impacto temporário, que cessará a partir do fim da obra, com a sua desmobilização, voltando a área nas mesmas condições anteriores.

Impacto Sonoro: refere-se aos ruídos causados pelo funcionamento de equipamentos pesados como escavadeiras e tratores, tráfego de veículos e caminhões, e operação da usina de asfalto. Será um impacto de pouca penetração, pois o canteiro de obras está situado fora da faixa de domínio da LMG 677, a mais de 300 metros, e, portanto, a uma distância que não contribuirá para o aumento do nível sonoro por quem trafega na rodovia.

8. Programas e/ou Projetos

Plano de Recuperação de Área Degradada

O plano tem por objetivo a recuperação do solo, após a desativação do canteiro, possibilitando repovoar a área ocupada, com plantio de espécies de gramíneas e herbáceas com sistema radicular profundo, capaz de romper camadas compactadas de solo, deixando a área em condições de receber a vegetação arbórea, ficando a critério do proprietário qual será o uso futuro.



O método empregado para estas áreas, após a recomposição topográfica do terreno será o de semeadura manual com coquetel de sementes das espécies propostas, com as dosagens por hectare em uma aplicação: Sementes: 30 kg de crotalária; 30 kg de feijão guandu; 30 kg Andropogon e 12 kg de sementes puras de braquiária. Prevê-se a implantação de herbáceas como: *Cajanuscavans* - Feijão Guandu *Crotalaria* - Crotalária. A semeadura será seguida por gradagem leve, utilizando grade niveladora - destorroadora para a incorporação da semente e da adubação de arranque, feita com NPK 4-14-8 na proporção de 150g por metro quadrado. Adubação de cobertura: 400 kg de NPK 20-05-20 por hectare, divididos em duas aplicações, após 60 e 120 dias de plantio.

A área em reabilitação deverá ser mantida isolada por cerca de vedação, a fim de impedir o acesso de gado, efetivando a proteção da área e do reflorestamento. Dentro da área em reabilitação, será implantada uma placa de advertência sobre a restrição de acesso ao local e indicativa do processo de reabilitação ambiental em curso.

O empreendedor deverá executar as ações de recuperação imediatamente após desmobilização do canteiro de obras.

Programa de Gerenciamento de Riscos

Programa que visa inspeção da implantação das medidas de caráter ambiental, propostas no RCA e detalhadas nos Programas Ambientais do PCA e o acompanhamento e a avaliação permanente, periódica ou contínua, dos efeitos esperados e da eficácia da implantação das medidas mitigadoras e ações propostas nos Estudos e Programas Ambientais.

Com o intuito de sistematizar os procedimentos de gerenciamento ambiental, foram agrupadas as principais atividades relativas à fase de obras, correspondendo, a cada uma dessas atividades ou grupos de atividades, as ações iniciais potencialmente geradoras de impactos e medidas genéricas de mitigação de impactos, que constituem o objeto de supervisão e/ou de monitoramento ambiental.

Caberá ao gerenciamento ambiental, além de verificar se os procedimentos recomendados estão sendo adotados, sugerir sua adequação e/ou complementação nos casos em que for constatada essa necessidade, cabendo também solicitar ao empreendedor as providências requeridas para corrigir as deficiências detectadas.

O empreendedor deverá encaminhar a supram Jequitinhonha relatórios semestrais referente execução das ações propostas no PCA. Caso alguma ação não esteja sendo suficiente para solução de



possíveis problemas observados, o empreendedor deverá propor medidas mitigadoras e apresentar ao órgão ambiental para avaliação.

9. Compensações

O empreendimento é classificado como classe 3 conforme Deliberação Normativa Copam nº 74/2014 e foi instruído com Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA. Portanto não há incidência de compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985, de 2000 (Lei do SNUC). Para a instalação do empreendimento não haverá supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida pelo Formulário de Orientação Básica – FOB nº. 0201823/2017 B.

O requerimento do pedido de licença ambiental foi devidamente publicado em periódico regional (f. 162) conforme previsão contida no art. 4º, da DN COPAM N° 13/95.

Consta do processo a Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 201860/2017, fl. 168, emitida pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental – Jequitinhonha, conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005, em seu art. 12.

O empreendedor apresentou a declaração de conformidade emitida pelo município de Virgem da Lapa, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 237/1997, que se encontra juntada aos autos do processo em análise, fl. 16.

Quanto à validade do prazo dessa licença foram estabelecidos 10 anos, em respeito à Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 para a Classe 3, nos exatos termos previstos na deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996.

Diante do exposto, encerra-se o controle processual, não tendo sido observado nenhum impedimento de ordem legal que impeça a apreciação, pela SUPRAM/Jequitinhonha, na pessoa de seu superintendente, do pedido de revalidação da Licença de operação, formulado pela CONTEK ENGENHARIA S/A.



11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantes – LP+LI+LO, para o empreendimento Contek Engenharia S.A, para a atividade de “Usina de produção de concreto asfáltico”, no município de Virgem da Lapa, Minas Gerais, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Regularização Ambiental.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI+LO) da Contek Engenharia S.A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Contek Engenharia S.A.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Contek Engenharia S.A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP+LI+LO) da Contek Engenharia S.A.

Empreendedor: Contek Engenharia S.A

Empreendimento: Contek Engenharia S.A

CNPJ: 27.183.425/0001-30

Município: Virgem da Lapa

Atividade: Usinas de produção de concreto asfáltico

Código DN 74/04: C-10-02-2

Processo: 34773/2016/001/2017

Validade: 10 anos

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados no PCA.	Antes do início da operação das atividades
03	Executar o PRAD após a desmobilização do canteiro de obras e apresentar relatório comprovando a execução do programa.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar comprovação de execução dos dois treinamentos do Plano de Emergência propostos no PCA.	60 dias após a execução do treinamento

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP+LI+LO) da Contek Engenharia S.A.

Empreendedor: Contek Engenharia S.A

Empreendimento: Contek Engenharia S.A

CNPJ: 27.183.425/0001-30

Município: Virgem da Lapa

Atividade: Usinas de produção de concreto asfáltico

Código DN 74/04: C-10-02-2

Processo: 34773/2016/001/2017

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das caixas separadoras de água e óleo.	pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos e graxas (mg/L) e detergentes (mg/L)	<u>Semestral</u>
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão totais (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L).	<u>Anual</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado e o empreendedor deverá propor ações de remediação e prevenção.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos



Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº. 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Canteiro de Obras	Material Particulado	Semestral



Relatórios: Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Caso seja constatada alguma alteração de parâmetros fora dos limites estabelecidos, deverá ser apresentado proposta de ações de remediação e prevenção.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Contek Engenharia S.A.

Empreendedor: Contek Engenharia S.A

Empreendimento: Contek Engenharia S.A

CNPJ: 27.183.425/0001-30

Município: Virgem da Lapa

Atividade: Usinas de produção de concreto asfáltico

Código DN 74/04: C-10-02-2

Processo: 34773/2016/001/2017

Validade: 10 anos



Foto 01: Área de instalação da usina de asfalto.



Foto 02: Área de instalação da usina de asfalto.



Foto 03: Vista do canteiro de obras.



Foto 04: Estruturas de apoio.